



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

Luís Silva

Ata da Sessão Extraordinária n.º 01/2023

Aos onze dias de Março de dois mil e vinte e três, pelas dezanove horas, no Salão Nobre da Freguesia de Monte da Pedra, realizou-se a primeira Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia do ano de dois mil e vinte e três, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. **Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da aceitação da doação do terreno para alargamento do cemitério paroquial de Monte da Pedra. Âmbito da doação: aprox. 1300 m² de terreno do prédio rustico registado sob o artigo n.º 270, secção G da Freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, cuja área total é de 46587 Hect.**

Presenças:

Dos **Membros da Assembleia de Freguesia**, registou-se a presença de Luís Miguel Casaca da Silva; Ana Rita Cordeiro Batista; Davide João Carrilho Cordeiro; Sónia Maria Isidro Mendes; Rui Miguel Gomes Cardoso; Luís Duarte Lopes Tomé e Sara Isabel Casaquinha de Matos Jorge.

No que diz respeito ao **Executivo da Junta de Freguesia**, registou-se a presença do Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Rui Miguel Subtil Pires, da Senhora Secretária da Junta, Eduarda Maria Subtil Pires e da Senhora da Tesoureira, Carina Isabel Lopes Louro.

Ausências:

Registaram-se as ausências das eleitas Débora Alexandra Grilo Pereira que apresentou justificação e se fez substituir pela eleita Sónia Maria Isidro Mendes e Cristina Isabel dos Santos Pereira que apresentou justificação e se fez substituir. Uma vez que o eleito imediatamente seguir na lista do PS, João Velez também não pode estar presente, a eleita Cristina Pereira foi substituída pelo eleito Luís Duarte Lopes Tomé,

Verificado quórum Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia, Luís Miguel Casaca da Silva deu início à sessão pelas dezanove horas e trinta e três minutos.



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

Ponto 1 - Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da aceitação da doação do terreno para alargamento do cemitério paroquial de Monte da Pedra. Âmbito da doação: apróx. 1300 m² de terreno do prédio rústico registado sob o artigo n.º 270, secção G da Freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, cuja área total é de 46587 Hect.

O eleito Luís Tomé apresentou uma proposta para retirar o ponto da ordem de trabalhos por considerarem que não tinham documentação suficiente para poderem votar o ponto. O eleito referiu que os eleitos do PS gostariam de fazer parte da solução, no entanto necessitavam de mais informação para poderem votar.

Pediu a palavra a Senhora Secretária da Junta, Eduarda Subtil para lembrar que o que estaria em discussão seria a aceitação da doação de um terreno e não a legalização do referido terreno. A Senhora Secretária referiu que o ponto era bem claro, os proprietários do terreno doaram uma parcela do terreno, assinaram um contrato de doação. Competia apenas à Assembleia de Freguesia aceitar a doação ou não.

O eleito Luís Duarte pediu novamente a palavra para referir que a posição dos eleitos do PS estaria tomada, cabia à mesa da Assembleia aceitar ou não. O eleito informou que caso o ponto não fosse retirado os eleitos do PS abandonariam a sessão.

O Senhor Presidente da Assembleia questionou se estavam todos de acordo em votar a proposta dos eleitos do PS.

Estando todos de acordo a proposta foi votada, sendo rejeitada com 5 votos contra por parte dos eleitos pelo PSD e 2 votos a favor por parte dos eleitos do PS.

Chumbada a proposta dos eleitos do PS, os mesmos retiraram-se da sala.

Posto isto, e imediatamente a seguir, foi colocada a votação o ponto: Apreciação e Votação, sob proposta da Junta de Freguesia, da aceitação da doação do terreno para alargamento do cemitério paroquial de Monte da Pedra. Âmbito da doação: apróx. 1300 m² de terreno do prédio rústico registado sob o artigo n.º 270, secção G da Freguesia de Monte da Pedra, concelho do Crato, cuja área total é de 4,6587 Hect.

O ponto foi aprovado por unanimidade.

Terminado o ponto, Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia solicitou à técnica administrativa Alexandra Matos, para ler a minuta da ata.

Após a sua leitura a mesma foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

A sessão foi dada por encerrada pelas dezanove horas e trinta e seis minutos.

De tudo para constar, se lavrou a presente ata que depois de aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia de Freguesia, Luís Miguel Casaca da Silva, e por mim, Alexandra I. Luz Flores de Matos, que a redigi.

O Presidente da Assembleia: Luís Miguel Casaca da Silva

Serviço de Apoio à AFMP: Alexandra Isabel da Luz Flores de Matos



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA

Reunião Extraordinária de 11 março de 2023

ASSUNTO: APRECIÇÃO E VOTAÇÃO, SOB PROPOSTA DA JUNTA DE FREGUESIA, DA ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DO TERRENO PARA ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL DE MONTE DA PEDRA. ÂMBITO DA DOAÇÃO: APRÓX. 1300 M2 DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO REGISTADO SOB O ARTIGO N.º 270, SECÇÃO G DA FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA, CONCELHO DO CRATO, CUJA ÁREA TOTAL É DE 4.6587 HECT.

PROPOSTA PARA RETIRAR O PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS

CONSIDERANDOS:

- 1 – Os ARGUMENTOS INVOCADOS PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA NA SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 5 DE MARÇO, INSERTA NA DELIBERAÇÃO N.º 19, DA ATA N.º 3/2023, DE 5 DE MARÇO, SÃO MALICIOSOS E FALSOS NÃO TRADUZINDO A VONTADE EXPRESSA DO MUNICÍPIO EM RESOLVER UMA SITUAÇÃO QUE SE ARRASTA NO TEMPO, SEM SOLUÇÃO À VISTA IMPUTANDO O EXECUTIVO DA JUNTA DA FREGUESIA, CULPAS AO MUNICÍPIO DO CRATO, DE UMA COMPETÊNCIA PRÓPRIA DA FREGUESIA, PARA GESTÃO DO SEU CEMITÉRIO;
2. O DOCUMENTO QUE CONTEMPLA ESTA SUPOSTA DOAÇÃO, ENFERMA, NA NOSSA ÓTICA, DE LEGITIMIDADE JURÍDICA, SENDO UM DOCUMENTO INÓCUO SEM CONTEÚDO E COM VÍCIOS DE FORMA, PELO QUE NOS PARECE INAPROPRIADO COLOCA-LO À VOTAÇÃO NO ÓRGÃO DELIBERATIVO DA FREGUESIA SEM O DEVIDO SUPORTE LEGAL, SOMENTE BASEADO EM ACONSELHAMENTOS VERBAIS JURÍDICOS PRIVADOS, DO QUAL DESCONHECEMOS O SEU CONTEÚDO.
3. SE EM TESE É DEFENSÁVEL QUE A INEXISTÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRÉVIOS PREVISTOS NO DECRETO N.º 44 240, DE 3 DE MARÇO DE 1962 NÃO OBSTAM À REALIZAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DA DOAÇÃO, JÁ NÃO SERÁ ASSIM QUANDO É IMPERATIVO FAZER FÉ DE QUE O FRACIONAMENTO QUE SE IRÁ VERIFICAR POR VIA DA DOAÇÃO SE ENQUADRA EM ALGUMA DAS EXCEÇÕES PREVISTA NO ARTIGO 1377.º DO CÓDIGO CIVIL, POIS PARA O EFEITO SERÁ NECESSÁRIO CONCRETIZAR O FIM A QUE SE DESTINA A PARCELA DE TERRENO/LOTE A DOAR, E QUE É PARA O ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO PAROQUIAL, MAS QUE PARA ESTE EFEITO NÃO

FORAM CONDUZIDOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PRÉVIOS QUE ATESTAM A SUA APTIDÃO E VIABILIDADE PARA ESSE FIM.

4. EM ÚLTIMA NOTA SE DIRÁ QUE OS SIGNATÁRIOS DESTA PETIÇÃO SÃO A FAVOR DA RESOLUÇÃO URGENTE DO PROBLEMA DO CEMITÉRIO PAROQUIAL, QUE SERÃO PARTE NA SUA RESOLUÇÃO, MAS SEMPRE POR RESPEITO E COM A OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LEGALMENTE INSTITUÍDOS PARA O EFEITO, E CUJA ADOÇÃO ESTÁ AO ALCANCE DA JUNTA DE FREGUESIA.

POR CONSEQUINTE:

SOLICITAMOS QUE O PONTO SEJA RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS PARA APERFEIÇOAMENTO E CONCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ADJACENTES, COM A MAIOR CELERIDADE POSSÍVEL, EM PROL DA RESOLUÇÃO DE UMA SITUAÇÃO QUE SE ARRASTA NO TEMPO DEVIDO À INCOMPETÊNCIA DEMONSTRADA PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA.

FREGUESIA DE MONTE DA PEDRA, 11 MARÇO DE 2023.

OS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA NA ASSEMBLEIA DE FREGUESA DE MONTE DA PEDRA